DECRETO Nº 003/2019

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a unificação de terreno urbano, de propriedade de Saulo Arruda da Cunha, brasileiro, autônomo, iscrito no CPF sob nº 084.146.316-65, portador da CI nº MG-13.873.333/SSP-MG, casado pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, em 16/11/2012 com Edinalia da Silva Costa Arruda Cunha, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 098.824.336-93 e portadora da CI nº MG- 16.416.354/SSP-MG, conforme Certidão de casamento registrada na matricula 0464900155 20122 00048 0030004918 82, residentes e domiciliadas na Rua Coronel Antônio Benjamim Camargo, nº 321, Bairro Industrial, Contagem-MG.

1- SITUAÇÃO PRIMITIVA DOS LOTES:

1.1 - LOTE 05 DA QUADRA 05 (ÁREA 300,00m²)

Um lote de terreno nesta cidade de Abaeté/MG, Lote este de n° 05 da Quadra 05, situado na Rua Antônio Eulácio Feijó, integrante do Loteamento denominado Bosque das Flores, Bairro Progresso, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente confrontando com a Rua Antônio Eulálio Feijó; 10,00m pelos fundos confrontando com o lote 20; 30,00m pela lateral esquerda confrontando com o Lote 6; 30,00m pela

lateral direita confrontando com o lote 4, com área total de 300,00 m². Imóvel este havido conforme Registro de n° 22858 do livro 2-RG do CRI de Abaeté/MG.

1.2 - LOTE 06 DA QUADRA 05 (ÁREA 300,00m²)

Um lote de terreno nesta cidade de Abaeté/MG, Lote este de n° 06 da Quadra 05, situado na Rua Antônio Eulálio Feijó, integrante do Loteamento denominado Bosque das Flores, Bairro Progresso, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente confrontando com a Rua Antônio Eulálio Feijó; 10,00m pelos fundos confrontando com o lote 19; 30,00m pela lateral esquerda confrontando com o Lote 7; 30,00m pela lateral direita confrontando com o lote 5, com área total de 300,00 m². Imóvel este havido conforme Registro de n° 22859 do livro 2-RG do CRI de Abaeté/MG.

2- DA UNIFICAÇÃO

Em virtude dos imóveis, supracitados, serem contíguos e pertencerem ao mesmo proprietário, este resolveu unificá-los para que se tornem um único imóvel com as seguintes medidas, confrontações e denominação:

2.1 - LOTE 05A DA QUADRA 05 (ÁREA 600,00m²)

Um lote de terreno nesta cidade de Abaeté/MG, Lote este de n° 05A da Quadra 05, situado na Rua Antônio Eulálio Feijó, integrante do Loteamento denominado Bosque das Flores, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m de frente confrontando com a Rua Antônio Eulálio Feijó; 20,00m pelos fundos confrontando com os lotes 19 e 20; 30,00m pela lateral esquerda confrontando com o Lote 7; 30,00m pela lateral direita confrontando com o lote 4, conforme Planta Unificada em anexo, perfazendo uma área total de 600,00m².

3- DOS PROPRIETÁRIOS

3.1 – SAULO ARRUDA DA CUNHA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n° 084.146.316-65, portador da CI n° MG-13.873.333/ SSP-MG, casado pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6515/77, em 16/11/2012, com EDINALVA DA SILVA COSTA ARRUDA CUNHA, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o n° 098.824.336-93 e portadora da CI n° MG-16.416.354/ SSP-MG, conforme certidão da

escritura de pacto antenupcial lavrada no livro 31, fls. 63-F em 15/10/2012, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Durval de Barros-MG e devidamente registrada sob o nº´8525, ficha 1, livro nº 3 do CRI/Contagem-MG e conforme consta na Certidão de Casamento registrada na matrícula 0464900155 2012 2 00048 003 0004918 82, expedida pelo CRI/Abaeté-MG; os referidos proprietários são residentes e domiciliados na Rua Coronel Antônio Benjamin Camargo, nº 321, Bairro Industrial, Contagem-MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, (08/01/2019).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal